



DECRETO Nº 1.676 DE 12 DE JUNHO DE 2012

“Nomeia Comissão Organizadora do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 03/2012 e dá outras providências”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada a comissão organizadora do concurso público para preenchimento de um emprego de professor de informática II e outro emprego de professor de atendimento educacional especializado abertos pelo edital 03/2012 com a seguinte composição:

I - Regina Tamashiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 16.168.076-8, Professora Supervisora de Ensino, como Presidente.

II - Rodrigo Antunes Martinez, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.863.988-9, Diretor do Departamento de Compras, Almojarifado e Patrimônio, como Secretário.

III - Aparecida da Conceição Machado, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 27.162.752-9, Assessora do Departamento Administrativo.

IV - Edilene Antunes de Aguiar Lopes, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 43.360.047-0, Professora Psicopedagoga, exercendo a função de Diretora de Escola.

ART. 2º - A comissão deve estar presente em todos os atos a ser realizados para o bom êxito do presente concurso, devendo ainda:

a) examinar o edital em todos os seus termos.

b) acompanhar a divulgação do presente edital por todos os seus meios.



DECRETO Nº 1.676 DE 12 DE JUNHO DE 2012

(Fls 02)

c) certificar-se de eventual inscrição de portadores de necessidades especiais, assegurando-lhe as condições necessárias para que possa participar amplamente do concurso público.

d) requisitar o estabelecimento educacional adequado para realização das provas e vistoriá-lo com antecedência para fazer a distribuição dos candidatos por sala de forma confortável e em segurança.

e) requisitar servidores públicos para atuarem como fiscal de sala, devendo ser no mínimo dois em cada sala, os quais deverão ser identificados assinando a lista de presença juntamente com os candidatos e se responsabilizando pelo sigilo das provas até a abertura dos envelopes.

f) logo após a conclusão das provas, com a retirada do último candidato, a comissão deverá proceder imediatamente a correção das provas contando com o auxílio de todos os fiscais de forma abrangente e impessoal.

g) o gabarito que até o início da correção das provas deve estar em envelope indevassável, será reproduzido na lousa e as provas serão distribuídas uma para cada fiscal que deverão estar sentado em semi-círculo na sala de aula.

h) cada prova será corrigida por dois fiscais mediante a conferência com o gabarito oficial, os quais deverão assinar a margem da nota atribuída.

i) havendo divergência entre as duas notas caberá a comissão proceder à conferência para sanar a dúvida.

j) concluída a correção as notas serão alimentadas no programa, quando então, enquanto um servidor fará a digitação, três outros farão a conferência na tela para certificar-se da fidelidade do lançamento.

l) o resultado da prova deverá ser publicado imediatamente pela Internet, se possível as notas dos títulos e os desempates também, caso não seja possível o resultado final deverá ser publicado no prazo de 24 horas após a conclusão do concurso.



DECRETO Nº 1.676 DE 12 DE JUNHO DE 2012

(Fls 03)

m) deverá ser lavrado ata relatando todo o ocorrido, início da prova, local, nome e qualificação dos fiscais de sala, reclamações, recursos, impugnações de questões, enfim, todo e qualquer incidente deverá ser registrado.

n) candidato poderá prestar exame mediante apresentação de documento com foto, independente da apresentação do comprovante de inscrição, desde que seu nome figure na lista.

o) concluído o processo e transcorrido o prazo de eventual recurso, a comissão deverá fazer relatório circunstanciado e opinativo pela homologação ou anulação, nesse último caso apontar o vício insanável.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Junho de 2012.

SÉRGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal